



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.469, de 4 de agosto de 1.975.

Autoriza a Municipalidade pagar aluguel mensal do prédio onde está instalada nesta cidade a Delegacia de Ensino Básico e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar o aluguel do prédio nº 612, da Rua General Glicério, onde está instalada nesta cidade a Delegacia de Ensino Básico de Taquaritinga, - órgão da Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 2º - O aluguel mensal do referido imóvel é da importância de cr\$ 1.200,00 - (hum mil e duzentos cruzeiros), devido a partir de 15/04/1.975, data de início da locação.

Artigo 3º - O pagamento da despesa prevista no artigo anterior, correrá por conta de verba própria do orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 4 de agosto de 1.975.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, data supra.

Francisco de Salles Siqueira
Secretário